

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

Lei nº 70/01, de 29 de junho de 2001.

Ementa: Dispõe sobre modificação ao art. 4º, § 1º, I e IV da lei nº 707/01, de 22.05.01 e adota outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E, EU, **Francisco Edilmo Barros Costa** – **Prefeito Municipal**, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam modificados os incisos I e IV do § 1º, art. 4º da lei nº 707/01, de 22.05.01, passando a ter a seguinte redação:

I- Rotary Club de Iguatu;
IV- Lions Club de Iguatu.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 29 de junho de 2001.


Francisco Edilmo Barros Costa
Prefeito Municipal

Reels: a 19 Via em 02/07/01.
Marie Alves